



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 801/2024, que “dispõe sobre a doação de alimentos humanos ou animais, por indústrias, estabelecimentos comerciais e assemelhados, a pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, sem fins lucrativos bem como, as doações financeiras feitas a entidades de proteção dos animais, sem fins lucrativos”, para o dia 22 de abril de 2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 801/2024, de autoria do Senador Giordano, dispõe sobre a doação de alimentos por empresas a entidades sem fins lucrativos e estabelece incentivos fiscais para doações financeiras destinadas à proteção dos animais. Embora a iniciativa possua mérito social evidente ao buscar aliviar a fome e contribuir para a proteção animal, é necessário ressaltar que o projeto gera renúncia fiscal significativa.

Conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente nos artigos 14 e 17, qualquer projeto que implique em renúncia fiscal deve estar acompanhado da estimativa do impacto financeiro-orçamentário e das medidas compensatórias correspondentes para assegurar a manutenção do equilíbrio fiscal.



Assim, considerando que até o momento o PL 801/2024 não apresentou a necessária estimativa do impacto da renúncia fiscal prevista, é prudente e adequado solicitar a retirada temporária do projeto da pauta até que essas informações sejam devidamente apresentadas e avaliadas, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a responsabilidade fiscal.

Sala da Comissão, 17 de março de 2025.

**Senador Rogério Carvalho  
(PT - SE)**  
**Líder do Partido dos Trabalhadores no Senado**

